
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/85 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

Concede título honorífico POST-MORTEM de “CIDADÃO DO PARÁ” ao Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido POST MORTEM o título honorífico de CIDADÃO DO PARÁ ao Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, como público reconhecimento aos inestimáveis, extraordinários e relevantes serviços prestados ao Pará, ao Brasil e ao seu povo.

Art. 2º - Esta Assembléia Legislativa reunir-se-á, em sessão solene, em dia e hora previamente designados pela sua Mesa Diretora, para proceder a entrega da honraria, à esposa do homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM, 29 DE OUTUBRO DE 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

1º Secretário

DOAL Nº 7, DE 05 A 12/12/1985.

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.